

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

RESULTADO FINAL – EDITAL 004/2021 DE APOIO AOS TRABALHADORES DE CULTURA DE CACHOEIRAS DE MACACU

De acordo com Edital 004/2021, publicado no D.O.999, a Fundação Macatur, através da Comissão Examinadora responsável por analisar e julgar os projetos inscritos pelos proponentes do referido Edital, vem através deste ATO tornar público a respectiva Seleção e Classificação Final.

No prazo estabelecido, nenhum recurso foi interposto.

Ao verificar duplicidade da inscrição de 1 (um) candidato após a publicação da lista preliminar no DO nº1013, em 8 de outubro de 2021, a Comissão retificou o resultado tornando válida somente a última inscrição do candidato, de acordo com o item 7.5 do referido Edital. Dois candidatos foram desclassificados por ausência de cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), condição de participação nesta chamada pública.

Dessa forma, a Comissão Examinadora torna pública a relação Final dos Candidatos Classificados e Selecionados para o recebimento do recurso financeiro, item 10, obedecendo para tanto, as determinações do Edital 004/2021.

Cachoeiras de Macacu, 19 de outubro de 2021.

Lucas Bueno Bastos
Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ampla concorrência:

	NOME COMPLETO	SNIIC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Hugo Farias de Sousa	AG-209181	60
2	Erikson Azevedo de Miranda	AG-209144	59
3	Bárbara Cristina Pelacani da Cruz	AG-209172	59
4	Walcmir Duarte Nogueira	AG-87903	58
5	Gabriela da Silva Pimenta	AG-205625	57
6	Eliane Gomes da Rocha Filha	AG-209120	57
7	Jaciene Machado da Silva Cunha	AG-210779	57
8	Guilherme S. Marques	AG-215496	57
9	Phelipp da Costa Raposo	AG - 217047	57
10	Carla de Oliveira Silva da Costa	AG-207534	56
11	Leonardo Ramos dos Santos	AG-209221	56
12	Luiz Claudio Soares Flora	AG-209168	55
13	Valdeli Machado da Silva Cunha	AG-84771	55
14	Erasmio Trielli Junior	AG-209179	54
15	Marcello Souza de Mesquita	AG-206651	54
16	Luciane Pagliasse Conceição	AG-206759	53
17	Leandro Fraga Neves	AG- 84770	53
18	Edivânia de Matos Rebelo	AG-209203	53
19	Elisete de Aguiar	AG-209219	53
20	Mariana Almeida de Araujo	AG-209192	53
21	Ângela Maria Ferreira Guerra	AG-207070	53
22	Elias Braga Gomes	AG-209124	53
23	Gustavo Esteves da Conceição	AG-215514	53
24	Manuela Borges Vaz	AG-209226	52
25	Helber Jose Ruiz Ferreira	AG-215345	52
26	Bruno dos Santos Goulart	AG-215382	52
27	Gisele de Souza Gomes Barboza	AG-256812	51
28	Elídio Alves da Cruz Neto	AG-207880	51
29	Ana Paula Sarcinelli Lagoas	AG-215461	51
30	Flavio Puri	AG-215467	50
31	Gabriela de Souza Oliveira	AG-209196	49
32	Paulo Vitor Santos de Sousa	AG-347698	48
33	Robson Gomes de Almeida	AG-209231	47
34	Joana D'Arc Cordeiro	AG-209210	47
35	Maire Rute da Silva	AG-77726	46
36	Julia Silva de Oliveira	AG-215427	46
37	Diego Coelho Moraes	AG-209191	45
38	Jhonata Lunguinho da Silva	AG-209122	45
39	Iradenias dias dos santos	AG-215330	43
40	Fabio Rodrigues	AG- 209193	38
41	Andrez de Moura Clahs	AG-209118	36
42	Natã Oliveira Silva da Costa	AG-207571	34
43	Andrea de Souza Werneck	AG-206637	31
44	Marcia Monnerat de Abreu	AG-206767	31
45	Tamires Peril Donegatte	AG-215859	31
46	Yasmim Xavier de Figueiredo	AG-215946	31

Contemplados na ação afirmativa Negros/Negras:

	NOME COMPLETO	SNIIC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Mariana Almada de Figueiredo	AG-209386	60
2	Bernadeth de Lourdes Villar da Matta Gomes	AG-215485	60
3	Leonardo Almeida da Silveira	AG-206869	52
4	Cristian Monteiro da Silva	AG-214981	51
5	Odilce do Espírito Santo Flauzino	AG-209174	50

Contemplados na ação afirmativa LGBTQIA+:

	NOME COMPLETO	SNIIC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Miguel Filippi Lima de Melo	AG- 209190	57
2	Marcelo da Silva Soares	AG-207516	56
3	Andreia de Souza Ferreira	AG_ 209200	54
4	Yuri Fonseca Vargas	AG - 216062	30
5	Pedro Araujo da Conceicao	AG - 215953	30

Contemplados na ação afirmativa Artistas de Rua:

	NOME COMPLETO	SNIIC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Isaias Lopes da Silva	AG-207526	55
2	Federico José Klurfan	AG-209171	53
3	Viviane Elizabeth Lugao Barbosa de Klurfan	AG-209177	44

Candidatos desclassificados:

Nº	Nome Completo	Motivo
1	Leandro Gomes De Cunha	Ausência de Cadastro no SNIIC
2	Zara da Silveira Moreira da Cruz	Ausência de Cadastro no SNIIC

DECRETO Nº 4.251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.251, de 18 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-932.838,00 (novecentos e trinta e dois mil,oitocentos e trinta e oito reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
50 - FUNDOS
50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÇÃO
018-12.365.0011.1.051.3.3.90.39.00.00.00.00.000000 R\$ 458.393,00
046-12.361.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.000000 R\$ 474.445,00

Total da Suplementação: R\$ 932.838,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
057-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00.000000 R\$ 43.500,00
060-12.361.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.000000 R\$ 200.648,00
063-12.365.0011.2.069.3.3.90.30.00.00.00.00.000000 R\$ 300.000,00
066-12.365.0011.2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.000000 R\$ 214.245,00
082-12.365.0011.2.071.3.3.90.36.00.00.00.00.000000 R\$ 20.200,00
085-12.365.0011.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.000000 R\$ 154.245,00

Total da Anulação: R\$ 932.838,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.252, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.252, de 18 de outubro de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL, Na Unidade -50-02-FundoMunicipal da Criança e do Adolescente, os Elementos de Despesas '30- Material de consumo ' e ' 39 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica' a Fonte de Recursos ' 04-ROYALTIES DO PETRÓLEO', em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDOS50
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....50.02

Man. do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente .. 50.02.08.122.0017.2.079
Material de Consumo 3.3.90.30

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....3.3.90.39
Fonte de Recurso04

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDOS
50.02-FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 20.000,00
08.122.0017.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 20.000,00
08.122.0017.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00.0004

Total da Suplementação: R\$ 40.000,00

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS
50.02 - FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 40.000,00
05-08.122.0017.2.079.3.3.90.36.00.00.00.00.0004

Total da Anulação: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO nº. 4.253 de 18 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58 - FUNDOS
58.1 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
0004 -04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0046 1.000,00

Total da Suplementação: 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58 - FUNDOS
58.1 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
0003 -04.122.0001.2.025.4.4.90.52.00.00.00.00.0046 1.000,00

Total da Anulação: 1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

REFAEEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00363

PORTARIA Nº00363/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ofício nº 298/2021 de 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1- RETIFICAR, na Portaria Nº0245 de 24 de setembro de 1992 na Concessão de Incorporação do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, representado pelo Símbolo II do Servidor **MEIREZES DUARTE LAGÔAS**.

ONDE SE LÊ: Lei Complementar nº001/92
LEIA-SE: Lei Complementar nº001/91.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00364

PORTARIA Nº00364/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo do tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro nº 206.909-4/2020.

RESOLVE:

1- EXCLUIR, na Portaria Nº0337/2019 de 05 de novembro de 2019, a fundamentação legal da Concessão de Aposentadoria do Senhor **MEIREZES DUARTE LAGÔAS**, matrícula 771, função de Agente Administrativo, na forma abaixo:

- Art. 40 §1º, inciso III, alínea "a" da CRFB/ 88;
- Art.56, Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº1.667/2006.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00374

PORTARIA Nº0374/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, Parágrafo único do Decreto nº 4.221, de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o servidor **JOBEL MENDES**, matrícula 1801, para responder, sem ônus, como Responsável pela Gestão do Parque Urbano Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00377

PORTARIA Nº00377/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0043 de 15 de Março de 2016, em sua seção V que trata da Estabilidade e do Estágio Probatório.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estágio Probatório, sem ônus, dos concursados da Guarda Municipal, nomeados através da Portaria Nº 041 de 01 de Fevereiro de 2019 e admitidos a partir de 04 de Fevereiro de 2019, para Avaliação Final em Estágio Probatório.

JOSÉ SILVA COELHO - Matr. 3406
SIDNEI DA CONCEIÇÃO - Matr. 4140
LINDOMAR GOMES DA SILVA - Matr. 4087

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00386

PORTARIA Nº 00386/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar nº 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei nº 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

1- EFETIVAR no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal os servidores abaixo relacionados, a partir Das respectivas datas.

Matr.	Nome	Cargo	Data
18454	JOÃO LUIZ BEUCLAIR ELEUTERIO	Prof. I - Nivel E1 - Ref. 4	02/04/2021
18456	MÔNICA BOURGUIGNON	Inspeção de Disciplina- Nivel B - Ref.2	02/04/2021
18496	JÉSSICA LANA DA SILVA	Prof. I - Nivel E1 - Ref. 4	22/05/2021
18497	CÂMILA VARGAS DA SILVA	Prof. II - Nivel D - Ref. 1	24/05/2021
18498	BIANCA BUSQUET DE ALMEIDA	Agente Escolar de Portaria - Nivel B - Ref.2	12/06/2021
18499	ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS	Artífice Escolar de Cozinha - Nivel A - Ref. 1	28/05/2021

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00388

PORTARIA Nº00388/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 265 de 10 de junho de 2020, em conformidade com art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Serviço, a partir de 01 de Outubro de 2021, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra.MARIA RITA PEREIRA**, Matr.5360, na função de Auxiliar Enfermagem, Referência 07, Nivel 01, Grupo C, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$1.705,00**(Hum mil, setecentos e cinco reais), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$1.100,00(Hum mil e cem reais), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº2.464/2021);

b)R\$605,00(Seiscentos e cinco reais), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei nº1.033/96).

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00390

PORTARIA Nº00390/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº474 de 24 de Setembro de 2021 e em conformidade com o Art.25, Inciso I, art.26,§4º e art.31 da Lei Municipal nº 1.667/2006.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão a **Sra. IZELI DE SOUZA CORRÊA**, a partir de 05 de Setembro de 2021, em virtude do falecimento de seu cônjuge **Sr.IVANILDO CORRÊA**, funcionário ativo do quadro desta Municipalidade na função de Agente de Portaria Escolar, Matrícula 4478, Referência 06, Nivel II B, com proventos mensais, no valor total de **R\$2.000,45** (Dois mil reais e quarenta e cinco centavos) resultante das seguintes parcelas:

a)R\$1.379,62(Hum mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei nº1667/06 e Lei nº2.413/2019);

b)R\$620,83(Seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2021.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 312 - 19 de Outubro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1018

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 027/2021
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL
X

LOURENÇO FERREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Agostinho Pinheiro Moura, 92, Casa 03 – Viracopos - Japuíba - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 1211/2017

Cachoeiras de Macacu, 13 de outubro de 2021.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 014/2021
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL

X

DANIEL PINTO

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Gal. Basílio Taborda, 1097, Casa 03, Lote 37 – São Francisco de Assis - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 130//2018

Cachoeiras de Macacu, 16 de outubro de 2021.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 028/2021
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL

X

LOURENÇO FERREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Agostinho Pinheiro Moura, 88, Casa 01 – Japuíba - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 156//2017

Cachoeiras de Macacu, 13 de outubro de 2021.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Gestora do FMHIS

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

